



PROJETO DE LEI N.º 012 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Dispõe sobre Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Alpinópolis, no uso das atribuições legais previstas no art. 85, incisos III, IV e IX, “c” da Lei Orgânica Municipal, resolve propor a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura do seguinte Crédito Especial junto ao orçamento vigente, no total de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), conforme especificado:

Órgão	02	Prefeitura Municipal
Unidade	0213	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subunidade		
Função	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa	2731	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
Projeto	2.239	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
Elemento de despesa	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – Fonte 266000000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS R\$40.000,00

Art. 2º Para atender parte das despesas do artigo anterior, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a utilizar recursos provenientes do SUPERÁVIT financeiro do exercício de 2024 - Fonte 266000000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos moldes e naquilo que for pertinente em decorrência da aplicação desta Lei.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações criadas no artigo 1º, até o limite de 100% (cem por cento).

Art. 5º Esta Lei autoriza o Chefe do Poder Executivo a atualizar e/ou reajustar, naquilo que for necessário, a Lei Municipal nº 2.542, de 20 de dezembro de 2024,

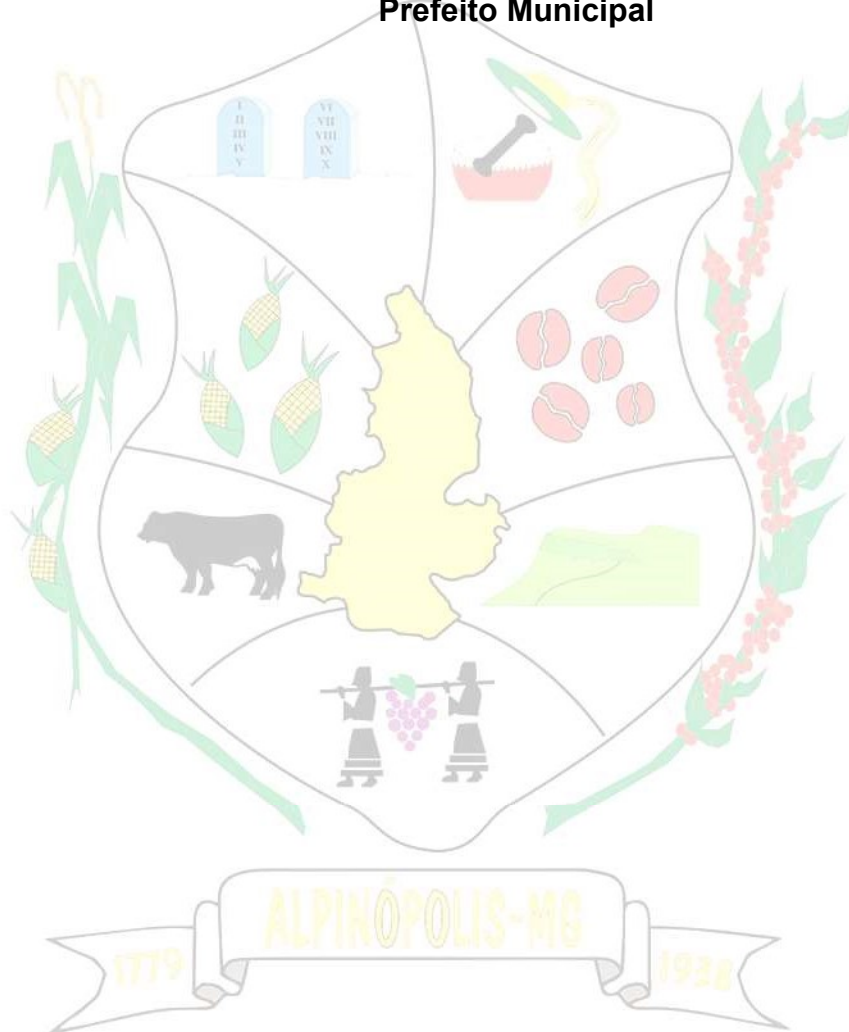


que autoriza concessão e subvenções, auxílios financeiros e contribuições e dá outras providências

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alpinópolis/MG, de 6 de fevereiro de 2025.

Rafael Henrique da Silva Freire
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALPINÓPOLIS



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Enviamos para a deliberação de V.Exa. e dos demais edis o Projeto de Lei nº 012 de fevereiro de 2025, que **“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O projeto tem por objetivo criar rubrica orçamentária para possibilitar o uso do Crédito Especial junto ao orçamento de 2025, sendo destinado do Fundo Municipal de Assistência Social o valor de R\$ R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), através da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, para a execução dos projetos sociais “Filho do Vento” e “Furacão 2025”, conforme plano de trabalho em anexo.

Para isso será necessário a alteração do orçamento contemplando os novos recursos e as atividades que serão desenvolvidas, para abertura desse crédito.

Assim, em virtude da necessidade da adoção da medida tratada neste Projeto de Lei, aguardamos que Vossas Excelências o aprovem da forma como está proposto, pedindo que a sua tramitação se dê em caráter de urgência, uma vez que estão atendidos os regramentos previstos no art. 212, § 1º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alpinópolis.

É o que esperamos de Vossas Excelências e desde já firmamos com elevada estima e distinta consideração!

Alpinópolis/MG, 6 de fevereiro de 2025.

Rafael Henrique da Silva Freire
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Sebastião Ribeiro Neto
DD. Presidente da Câmara Municipal de Alpinópolis
Nesta